



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 16 de agosto de 2017.

MENSAGEM N.º 53/ 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Vigilância Ambiental.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 0107/2017

Autoria: Luiz Antonio Hussne Cavani

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a criar despesa orçamentária, conforme a programação a seguir que será adicionada no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista
Ação	2367	Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	300 0096	Bloco da Vigilância em Saúde
Valor do Crédito		R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Equipamentos e material permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista
Ação	2367	Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	300 0096	Bloco da Vigilância em Saúde
Despesa		135
Valor do Crédito		R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal